Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do estado do Paraná

Formação dos municípios para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Breve Histórico Brasileiro

CFC de crianças e adolescentes na alta complexidade - PNAS

Jane Valente
setembro 2018

De que família(s) falamos?

Algumas reflexões sobre o acolhimento de crianças no Brasil

Séc.XVIII e XIX milhares de crianças foram enviadas a instituições assistenciais brasileiras

Antecedentes

Santas Casas de Misericórdias

Aparelhadas com as rodas dos expostos

Fonte: Renato Pinto Venâncio

Roda dos expostos

A “roda” era um mecanismo originário da Idade Média, que tinha a forma de um tonel giratório que unia a rua ao interior do hospital.

As Casas das Rodas foram as únicas instituições de auxilio a recém-nascidos no período colonial.

Instituição aberta: pobres; filhos ilegitímos, filhos de mães solteiras

Fonte: Renato Pinto Venâncio

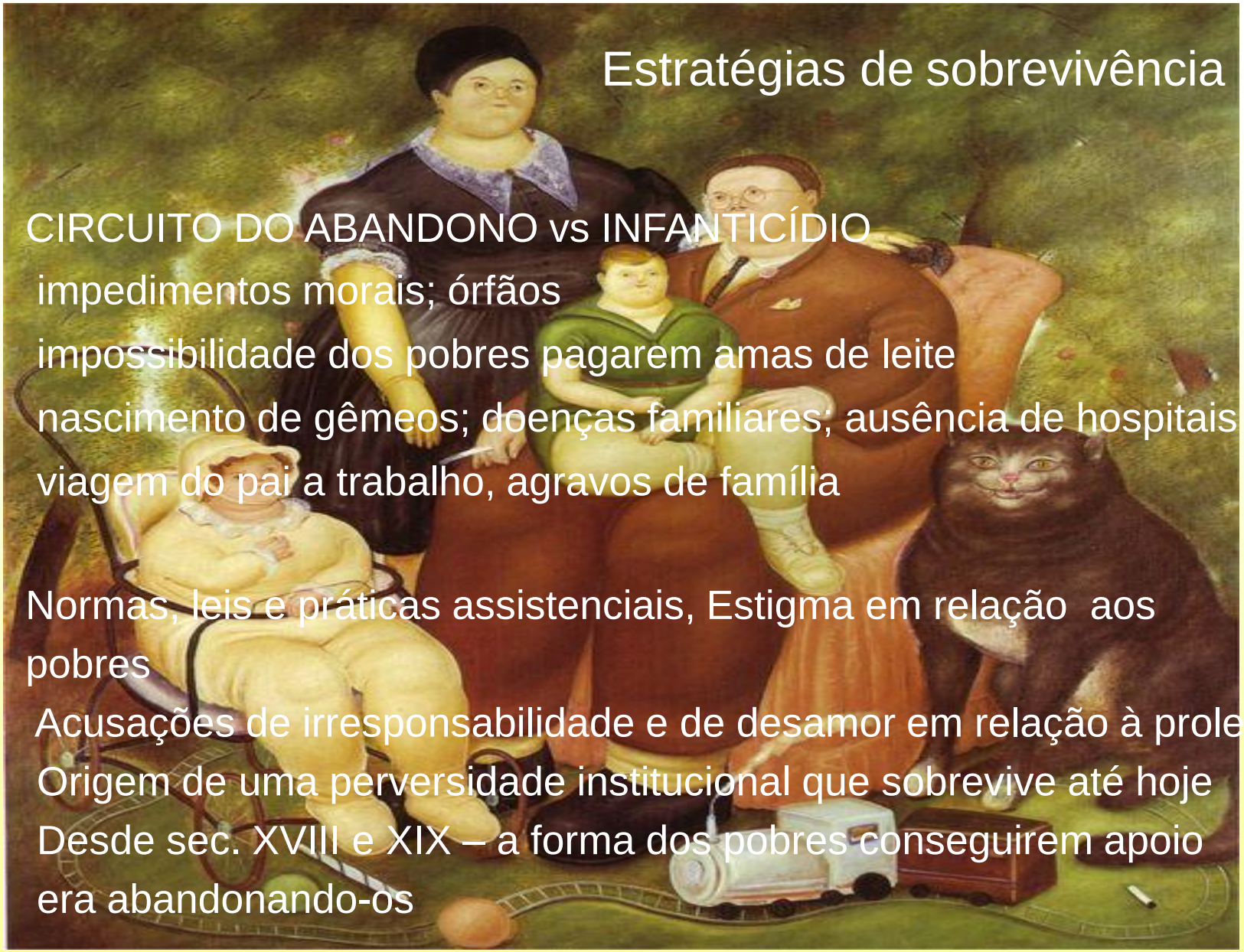

Estratégias de sobrevivência

CIRCUITO DO ABANDONO vs INFANTICÍDIO

impedimentos morais; órfãos

impossibilidade dos pobres pagarem amas de leite

nascimento de gêmeos; doenças familiares; ausência de hospitais

viagem do pai a trabalho, agravos de família

Normas, leis e práticas assistenciais, Estigma em relação aos pobres

Acusações de irresponsabilidade e de desamor em relação à prole

Origem de uma perversidade institucional que sobrevive até hoje

Desde sec. XVIII e XIX – a forma dos pobres conseguirem apoio era abandonando-os

Fonte: Renato Pinto Venâncio

Antecedentes

Pesquisas relatam:

as famílias não viam a assistência como ato de desamor

decorria quase sempre de crises no universo da pobreza

o objetivo era proteger

inexistência ou precariedade de documentos – historias de vida

bilhetinhos dos pais; escritos nas próprias roupas

Imperou prática de rompimento de vínculos

abandono interpretado como falta de responsabilidade dos pobres; desamor

Sob o prisma de longa duração: assistência – secular incapacidade da cultura oficial em compreender as formas de organização das famílias pobres

subordinação da assistência ao “rompimento dos laços familiares”

Fonte: Renato Pinto Venâncio

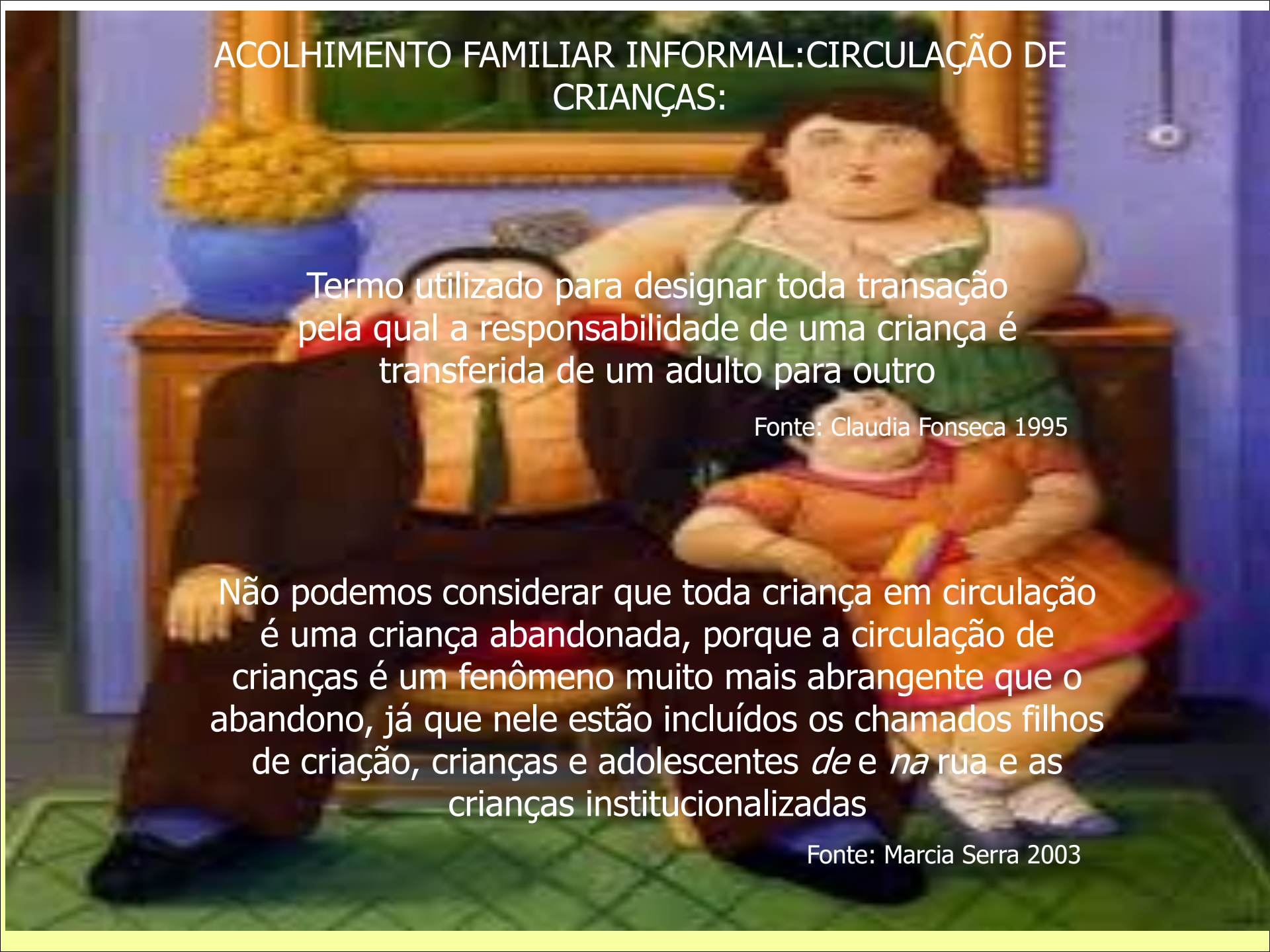

ACOLHIMENTO FAMILIAR INFORMAL:CIRCULAÇÃO DE CRIANÇAS:

Termo utilizado para designar toda transação pela qual a responsabilidade de uma criança é transferida de um adulto para outro

Fonte: Claudia Fonseca 1995

Não podemos considerar que toda criança em circulação é uma criança abandonada, porque a circulação de crianças é um fenômeno muito mais abrangente que o abandono, já que nele estão incluídos os chamados filhos de criação, crianças e adolescentes *de* e *na* rua e as crianças institucionalizadas

Fonte: Marcia Serra 2003

a circulação de crianças, apesar de aparecer em grande relevância nas camadas mais pobres da população *muitas vezes nas situações de necessidade de separação da mãe de seus filhos, por razões econômicas, para construir um novo lar com outro parceiros, ou simplesmente como uma estratégia de reforçamento de redes,* é também prática dentre a população de outras camadas de renda.

na história brasileira há a necessidade de não interpretar esta dinâmica – circulação de crianças – *exclusivamente como uma estratégia de sobrevivência, mas sim como uma prática social com uma lógica e um significado próprios para quem está inserido nela*.

Cláudia Fonseca, 1995

CONCEITO DE FAMÍLIA

CONSTITUIÇÃO - 1988

Capítulo VII

Art. 226 - A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado

§4º - Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

ECA

Art. 25º- Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes

Art. 25, Parágrafo único: Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Lei 12010/09)

Passa-se, com isso, a valorizar mais as diversas formas de viver família, próprias da cultura familiar brasileira, e nem por isso ***desestruturada***, mas com estruturas diferenciadas que precisam ser respeitadas, desde que representem cuidado e proteção às crianças e adolescentes que com elas convivem.

Dessa forma, a família de origem, a família extensa ou ampliada e as famílias fora da rede de parentesco formal, porém participantes da rede significativa da criança e do adolescente, quando as acolhem, não são entendidas como *famílias acolhedoras,* mas sim como importante recurso a ser utilizado no processo de *reintegração familiar*, que já se inicia com a entrada da criança/adolescente no serviço de proteção

A Lei n.º 13.257/2016

A Lei n.º 13.257/2016 prevê a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as crianças que estão na "primeira infância".
No ECA altera o

"Art. 34. .....
§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas **que não estejam no cadastro de adoção.**

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora." (NR)

Acolhimento familiar e guarda subsidiada: medidas protetivas com especificidades próprias

o reconhecimento da natureza dos vínculos criados: a criança mantém vínculos com as duas famílias (a acolhedora e a de origem) durante todo o processo, e isso deve ser levado em consideração no momento de qualquer decisão.

As crianças atendidas nos serviços de acolhimento em família acolhedora não possuem laços afetivos ou familiares anteriores com as famílias que as acolhem.

A família acolhedora é cadastrada e previamente preparada para participar da vida das crianças e adolescentes, em um serviço continuado, e é vinculada a esse serviço, podendo receber continuadamente diversas crianças dentro de um processo planejado.

A necessidade de precisão conceitual em relação aos serviços de acolhimento em famílias acolhedoras evidencia-se também em razão do custo econômico e do tempo necessários para a preparação e cadastramento de famílias acolhedoras para atendimento de crianças que necessitam desse serviço: uma mesma família acolhedora é preparada para acolhimentos sequenciais.

O acolhimento na própria família não se enquadra nessa proposta, pois acolhe por tempo indeterminado uma mesma e específica criança/adolescente. Essa alternativa merece atenção especial, por ser inerente à cultura brasileira – cultura esta estudada pela perspectiva da "circulação de crianças" –, e poderia ser tratada de forma especial num programa/serviço de guarda subsidiada.

Profissionais dos serviços que atendem crianças e adolescentes em situação de rua relatam existir um grande número deles que, antes de alcançarem as ruas, já residiram com outras pessoas (tios, avós, madrinhas, entre outras).

Este fato pode indicar que um programa de *guarda subsidiada* poderia ampliar as possibilidades de permanência desse tipo de acolhida, viabilizando o seu caráter preventivo e garantindo às crianças/adolescentes e seus familiares o direito indiscutível de proteção do Estado.

> Artigo 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar

Um programa ou serviço de guarda subsidiada poderia também atender àquelas crianças que tendo seus vínculos rompidos com sua família – de origem e extensa – não são alcançadas pelos programas de adoção. A guarda subsidiada poderia, nesses casos, ser uma forma de garantir-lhes o direito à convivência familiar e comunitária.

Enfim, a grande diferença desses serviços pode ser entendida como:

as *famílias acolhedoras* acolhem várias crianças (sai uma, entra outra, dentro de uma avaliação com o serviço) não existe vínculo pré existente

guarda na própria família acontece com o acolhimento de uma ou mais crianças e pressupõe vínculo já existente. Ela permanece ali muitas vezes até a sua vida autônoma se realizar

Conforme o PNCFC e a lei nº 12010/09 (ECA) a família extensa é reconhecida como família de origem, portanto o que seria uma reintegração familiar, se a criança não saiu da família?

No art. 19, § 3º, do ECA é indicado que:

> **A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência**, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

Para que o direito à convivência familiar e comunitária seja garantido, as ações protetivas precisam ser oferecidas no âmbito de cada família. Porém, quando a medida protetiva de afastamento torna-se necessária, todos os esforços devem ser realizados pelos profissionais dos serviços de acolhimento, em conjunto com a rede de serviços das diversas políticas setoriais, para que a criança ou o adolescente retorne prioritariamente à família de origem ou extensa.

ALGUMAS REFLEXÕES: Programa de apoio à família extensa: prevenindo e reduzindo o acolhimento institucional - Uma experiência brasileira. (ACCER Brasil, Veruska Galdini, Jonathan Hannay e Kelly Lima)

A ideia é que as famílias acompanhadas estão aprisionadas em ciclos de violência, pobreza e exclusão. Para escapar destes ciclos de violência, exclusão e pobreza é preciso:

1. **Ajuda terapêutica continuada**: *intervenções, respostas e estratégias que tem por objetivo especifico ajudar pais e filhos a elaborar suas vivências, desenvolver autoestima e bem-estar emocional e construir relacionamentos saudáveis, de modo a capacitá-los a reajustar suas respostas ao estresse e substituir estratégias do enfrentamento prejudiciais por escolhas mais positivas*

2.**Trabalho centrado na família**: *rede de apoio funcional e positivo deve ser desenvolvida em torno da criança.*
Para crianças e famílias altamente excluídas, a visitação familiar e domiciliar é a estratégia mais eficaz para alcançar um resultado positivo, à medida que elas conseguem superar as barreiras de acesso a serviços (decisivo para atingir os mais excluídos) e a intervenção acaba acontecendo no lugar e no momento em que o problema ocorre.

3. Método: Quem é esta família? Quais situações de violação vividas que culminou na suspensão do poder familiar? O que moveu o adulto da família extensa se tornar o guardião e se responsabilizar pela criança? Como se relaciona com a criança? Ele tem desejo de cuidar e proteger ou está coagido? Como está a criança em relação às mudanças? Como se comporta: com raiva, coagida, amedrontada, tranquila, acolhida, etc.?

São divididas em dois grupos:

Prevenção do acolhimento institucional

Reintegração familiar

Para o educador familiar compreender e exercer uma função terapêutica que fortaleça as famílias para cuidar e proteger suas crianças, é imprescindível formar um vínculo afetivo entre ele e a família

- MARCELIN (1999) na pesquisa intitulada ‘A linguagem da casa entre os negros no Recôncavo Baiano’, observa que [...] como em todos os espaços produzidos nas sociedades humanas, a ordem da casa corresponde, dentre outros, aos princípios que governam as relações entre gêneros e gerações.

- Conclui ainda que, o termo família é relatado pelos agentes pesquisados como equivalente ao de casa. Quando o agente afirma que a condição de existência de toda pessoa é a família deve-se reconhecer nisto que em "família" ou "casa" há uma significação ontológica (MARCELIN, 1999).

O pesquisador também conclui que a casa e a família representa um lugar no qual e pelo qual a pessoa se define e sustenta a sua existência social.

Completa ainda que a casa

[...] opera como um foco estratégico na constituição,
invenção e reprodução não só de laços familiares e de parentes, mas também das tradições, dos mitos familiares e de sua transmissão da identidade socioétnica e até da economia política da hierarquia sócio-racial que molda a sociedade local (MARCELIN, 1999).

BACHELAR (1989) ao tratar no livro 'A poética do espaço' sobre as imagens da intimidade, insere a reflexão sobre a poética da casa. Afirma que as imagens da casa seguem em dois sentidos: estão em nós assim como nós estamos nelas. [...] ela é, o nosso primeiro universo.

O autor afirma que o ser humano recolhe para dentro de si um estoque de imagens e lembranças, que nem sempre se confia a alguém. A partir de uma linguagem poética fala que dentro das casas existem cantos e redutos onde o ser humano gostaria de se encolher e, acrescenta, [...] só mora com intensidade aquele que já soube encolher-se.

BOTERO

Estudando os valores da intimidade, a casa representa ao mesmo tempo a sua unidade e a sua complexidade.

Através das lembranças de todas as casas em que encontramos abrigo, além de todas as casas em que já desejamos morar, podemos isolar uma essência intima e concreta que seja uma justificativa para o valor singular que atribuímos a todas as nossas imagens de intimidade protegida? (BACHELAR)

Falar da casa não seria aqui considerar apenas os seus aspectos físicos, analisar as razões de seu conforto ou até mesmo descrevê-las de forma objetiva ou subjetiva.

Trata-se sim de revelar a adesão inerente à função primeira de habitar, o esforço de compreender o germe da felicidade central, seguro e imediato.

é preciso dizer como habitamos nosso espaço vital de acordo com todas as dialéticas da vida, como nos enraizamos, dia a dia, num canto do mundo, pois a casa é nosso canto do mundo, nosso primeiro universo [...] quais os valores habitados, o não-eu que protege o eu'.

BACHELAR (1989)

O cuidado precisa ser vivido, ser sentido, ser apropriado para que o ser humano tenha a capacidade de se desprender desse Outro que representou para ele o cuidado e viver outras experiências que são o reflexo de toda essa existência. As relações de apego vividas na infância, permitem o amadurecimento necessário para viver a autonomia.

Todas as relações vividas desde o berço - alegrias, incertezas, frustações, amorosidade, ternura, limites, consideração - são como colocadas em uma bolsa individual, que o ser adulto recorre e, as encontra ou não, frente as vicissitudes da vida.

Podem-se assistir adultos remexendo, virando sua bolsa e não encontrando elementos de suporte para permanecer em estados que implicam em tomadas de decisões e permanência.

Para BACHELAR (1989) a casa na vida de um ser humano é como um grande berço, afasta contingências, multiplica as possibilidades de continuidade, sem ela o homem seria um ser disperso.

Conserva o homem frente às vicissitudes da vida e representa para ele o primeiro mundo vivido.

Antes de se projetar no mundo o homem precisa viver o mundo de uma casa. É graças à casa que um grande número de nossas lembranças estão guardadas e, se complica um pouco, nossas lembranças têm refúgios cada vez mais bem caracterizados; volta-se a elas durante toda a vida nos devaneios presentes.

Estamos falando de um ambiente suficientemente bom, de um entendimento da importância do cuidado desde a concepção do ser humano, da importância de serem vividas experiências de 'amor', no reconhecimento do outro como legitimo outro na relação.

Do ser humano, que ao assumir, a ética do cuidado, faz emergir o outro, quem quer que ele seja; um filho, uma criança, um adolescente, um idoso, um ser humano qualquer.

Uma criança para continuar um desenvolvimento harmonioso - após o seu nascimento - precisa encontrar um ambiente de aconchego, de continência às suas necessidades; que ela possa sentir-se o ser mais importante do mundo, onde apesar dos limites nítidos e necessários ao seu crescimento, exista disposição de cuidado expresso nas suas relações cotidianas.

Uma criança precisa de sustentação para olhar o seu mundo e ter coragem de experimentar, de sair e de voltar tantas vezes quanto necessário, pois o espaço de proteção a acompanha, livrando-a dos perigos da vida e encorajando-a a buscar o novo e o aprendizado.

Tanto os tratados nacionais como os internacionais asseguram as duas prerrogativas maiores que a família, a sociedade e o Estado devem conferir à criança e ao adolescente para operacionalizar a garantia dos seus direitos: cuidados e proteção.

As crianças e os adolescentes, por estarem em situação peculiar de desenvolvimento, têm necessidade de proteção e de cuidados especiais, antes e depois de seu nascimento.

Eles são seres essencialmente autônomos, mas com capacidade limitada de exercício da sua liberdade e dos seus direitos, necessitando para isso, de adultos cuidadores.

Na medida em que se ampliam os âmbitos de compreensão e de explicação dos fenômenos sociais, amplia-se também o âmbito possível e necessário de intervenção.

A construção do sentido de pertencimento das crianças e dos adolescentes está muito presente na relação com indivíduos que lhes ofereçam segurança e oportunidade para uma continuidade de experiências.

O papel da família e dos serviços inclui a sua iniciação no mundo público, possibilitado pela sua convivência, a mais segura possível, na comunidade.

A comunidade pode oferecer a completude do sentido de ser humano: as experiências com outros costumes e modos de ser, o saber esperar, o viver coletivo, a vivência social e política.

A comunidade para a criança é tão importante como a família, pois é nela que a sua formação se completa.

Os **espaços de escuta individuais e coletivos**

•apresentados como apoio para toda e qualquer situação que envolva as relações interpessoais.
•o acolhimento de uma criança e de um adolescente altera a dinâmica familiar e, de maneira particular
•São situações inerentes ao processo de acolhimento familiar: e os profissionais precisam estar atentos e abertos para que discussões que envolvem problemas nas relações familiares – tanto das famílias de origem quanto das acolhedoras e das crianças e dos adolescentes acolhidos e acolhedores – possam ser reveladas e trabalhadas, pois disso depende o bom resultado a ser alcançado na ação de acolhimento

O acolhimento exige um olhar atento dos profissionais, para que o ambiente seja propício ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente e, ao mesmo tempo, cuide para que as pessoas envolvidas no acolhimento estejam bem.

A **voz da criança e do adolescente** precisa ser a expressão do cuidado e da proteção de adultos que a consideram um ser em condição peculiar de desenvolvimento, merecedor de toda a proteção da família, do Estado e da sociedade.

• Essas questões precisam ser levadas em consideração no trabalho profissional

• Deve-se procurar trabalhar com a família e com a rede de serviços de proteção, criando condições para o envolvimento delas nas decisões e ações necessárias durante todo o processo

•As crianças e adolescentes podem e devem ser ouvidas sobre as situações de sua própria vida.

As crianças e adolescentes podem e devem ser ouvidas sobre as situações de sua própria vida.

Sinclair (apud Hek 2010) *sugere que a visão da criança deve ser levada mais em consideração quando se pensa no desenvolvimento de Serviços de Acolhimento Familiar.* Isso não significa que as crianças sempre sabem o que é melhor para elas em determinados momentos, mas elas têm opiniões muito claras, que podem ser usadas para ajudar a pensar em maneiras pelas quais o acolhimento familiar pode ser mais bem aplicado ou desenvolvido.

Não ter família e comunidade significa não ter proteção.

ALGUMAS REFLEXÕES

A experiência prática demonstra "devoluções“ (abandono) tanto em algumas adoções, como em reintegrações familiares.
Hoje não temos os dados exatos dessa situação; não existem estatísticas.

Existe necessidade de preparo para a família extensa receber a criança e/ou adolescente.
Existem muitos casos de reintegração que acabam em retorno – nova medida -
A discussão e o atendimento são complexos e cada caso é um caso
a criança precisa sempre ser colocada no centro.

A reintegração é um direito da criança: precisa ser feita com segurança
A existência de laços de afinidade e afetividade é imprescindível.

Há necessidade de investimento em acompanhamento individual de cada caso e não priorizarmos a manutenção dos vínculos, ficaremos sempre justificando nossas ações em cima do que não deu certo.

(Discussões no MNCFC)

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: DIREITO FUNDAMENTAL

CARVALHO (2008b) enfatiza a mudança na forma de fazer a política pública: da ênfase setorial, que marcou a gestão tradicional, para a priorização da comunidade territorial.

Essa priorização permite a valorização da demanda local, a produção de respostas assertivas, flexíveis e combinadas, dando respostas aos direitos dos cidadãos no que diz respeito ao acesso às políticas.

Permite também que o desenvolvimento do território implique na revelação e na afirmação de potencialidades da própria população, podendo com isso consolidar praticas emancipatórias e instigar a prestação de serviços públicos mais humanizados, onde o cuidado possa revelar a proteção.

A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática da política de assistência social, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede sob a perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar.

FAMÍLIA NATURAL X FAMÍLIA DE ORIGEM E FAMÍLIA EXTENSA

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: DIREITO FUNDAMENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

É CARVALHO (2008b) que afirma ainda que o reflexo dessas novas lógicas – família e comunidade – ganha centralidade na política social.

Os serviços públicos básicos estão combinando diversas modalidades de atendimento ancoradas na família e na comunidade. Na prática da política de saúde observam-se mais avanços: foram colocados em funcionamento programas de saúde da família; há estímulo para a internação domiciliar, como alternativa à internação hospitalar, e foi introduzida a participação do médico de família, do cuidador domiciliar e dos agentes comunitários de saúde.

Os sujeitos coletivos expressam consciências partilhadas, são sujeitos que lutam por vontades históricas determinadas.

Por isto é tão importante o conhecimento das cambiantes dinâmicas societárias, das múltiplas expressões da questão social, [...] pois o projeto profissional de alguma forma relaciona-se com o projeto societário mais amplo.

São forças sociais em presença. […] Os projetos societários têm no seu horizonte uma imagem de sociedade a ser construída, dirigindo-se à sociedade em seu conjunto.

No contexto do atual trabalho na politica pública de AS,

a direcionalidade da ação profissional está intrinsecamente ligada à construção desse sujeito coletivo

São expressões de cuidado sentidas e operadas em vários níveis dentro de uma trama de ações, nas quais cada sujeito participa de forma responsável e refletida.

Que tipo de apoios construímos que não nos dispensam de nossa responsabilidade, mas concretamente a possibilitam?

Obrigada!
Jane Valente

Janevalente@gmail.com